



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 336, DE 28 DE dezembro DE 1979

EMENTA:

Ratifica os termos do Convênio firmado em 16 de fevereiro de 1979, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro, EMATER/RIO e esta Prefeitura, para realização de atividades de assistência técnica e extensão rural no Município.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, com fundamento no Inciso V, do art. 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Convênio celebrado em 16.01.79, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro, - EMATER/RIO e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Parágrafo Único - O objeto desse convênio é a execução, pela EMATER/RIO, de atividades de assistência técnica e extensão rural, no âmbito municipal, observada a política de desenvolvimento econômico e social do Estado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de

dezembro de 1979.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO